

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 49/2023

Processo nº 23524.026682/2022-91

**CONTRATO Nº 49/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL
HU-UFPI, E A EMPRESA BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
LTD.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Unidade **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, RG nº 1****98 SSP/PI e CPF nº ***.078.073-**, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giraldo, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 21*****7-8 SSP/SP e CPF nº ***.581.988-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: BIOMAX - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Paissandu, nº 1796, Salas 06 e 07, Centro, Teresina/PI, CEP 64.001-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.263.457/0001-09, representada neste ato por seu Sócia-Administradora, Sra. Érica Brendaelly Araújo Silva, brasileira, solteira, contadora, RG nº 30***82 - SSP/PI e CPF nº ***.418.473-**, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, no Residencial Eduardo Costa 10, Quadra M, Lote 10, Parque Sul, CEP 64.036-800, conforme contrato social;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.036648/2021-43 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão SRP nº 62/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Cirurgias de Coluna, em regime de antecipação, para atendimento da Unidade do Sistema Neuromuscular do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 02					
1	PARAFUSOS TRAVA OU BLOQUEIO PARA PARAFUSOS PEDICULARES -	UNIDADE	250	R\$ 59,99	R\$ 14.997,50

	ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS				
2	PARAFUSOS PEDICULARES POLIAXIAIS – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	250	R\$ 365,99	R\$ 91.497,50
4	SISTEMA CROSS-LINK OU DTT – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
TOTAL					R\$ 115.095,00

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, com início na data de 23/06/2023 e encerramento em 02/08/2023, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 115.095,00 (cento e quinze mil, noventa e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 172839

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

PI: EMM30SAFS38

Nota de Empenho: 2023NE001345

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.1.1. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.1.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.1.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de

3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

19.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para

qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

19.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

19.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente – EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
ÉRICA BRENDAELLY ARAÚJO SILVA
Representante Legal - Biomax Comércio,
Importação e Representações de Produtos medico-
hospitais Ltda

[Assinado eletronicamente]
MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde – HU-UFPI/EBSEH

TESTEMUNHA 1

[Assinado eletronicamente]
SUELY ROSA PINHEIRO
CPF nº ***.437.443-**

TESTEMUNHA 2

[Assinado eletronicamente]
ANTONIO DA SILVA MORAIS JUNIOR
CPF nº ***.762.733-**



Documento assinado eletronicamente por **ERICA BRENDAELLY ARAUJO SILVA, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 22/06/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 22/06/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lainny Burlamaqui Ferreira, Analista Administrativo**, em 22/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suely Rosa Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 22/06/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30625324** e o código CRC **3DA9AB9B**.

Referência: Processo nº 23524.026682/2022-91 SEI nº 30625324

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000168202306. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, em regime de CONSIGNAÇÃO, de materiais médico hospitalares para atender as demandas das URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS e CIRURGIAS ELETIVAS nos procedimentos da CIRURGIA CARDÍACA, COM ou SEM C.E.C.(Sistema de Circulação Extracorpórea). Total de Itens Licitados: 69. Edital: 23/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-00115-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

GLAUCIA JOSIELE CARDOSO
Chefe Substituta da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 22/06/2023) 155125-26443-2023NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2023 - UASG 155908

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 23764.007109/2020-93.
Pregão. Nº 36/2020. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.. Contratado: 87.651.345/0001-93 - G GOTUZZO E CIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/08/2023 e encerramento em 12/08/2024. Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.510,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - UASG 155019

Nº Processo: 23532001988/23-16. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA USO EM EQUIPAMENTO STERRAD 100NX para o HUJM/UFMT-Ebserh. O certame será realizado com base na Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. . Total de Itens Licitados: 5. Edital: 23/06/2023 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Sn, Alvorada - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/155019-5-00047-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para verificar as condições e o descritivo correto dos itens, deverá consultar o edital;.

WILSON JOSE DE ARRUDA MARQUES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 22/06/2023) 155019-26443-2023NE800014

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 155124

Número do Contrato: 23/2018.
Nº Processo: 23538.000617/2017-19.
Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 04.900.474/0001-40 - ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes na convenção coletiva de trabalho 2023- ms000050/2023 - sindicato das empresas de asseio e conservação de ms (30672234).. Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.571.799,92. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

EXTRATO DE COMODATO Nº 12/2023 - UASG 155900

Nº Processo: 23763.001156/2022-03.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR. Contratado: 07.260.050/0001-57 - SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: Termo de comodato referente a gerador de radiofrequência closurerfg covidien, modelo vnus, marca medtronic (duas unidades) para atendimento das necessidades do hu-ufscar.. Fundamento Legal: . Vigência: 14/06/2023 a 15/06/2023. Valor Total: R\$ 14.000,00. Data de Assinatura: 14/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 155020

Número do Contrato: 20/2020.
Nº Processo: 23533.045244/2022-12.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: EBSEH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 06.183.977/0001-78 - CYBELLY MARQUES SILVANO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de locação de 2 (duas) máquinas duplicadoras digitais, e 1 (uma) guilhotina elétrica incluindo manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, e fornecimento de materiais de consumo (tinta, master, toner, cilindro ou outros), exceto papel, para atender as necessidades da EBSEH - Complexo Hospitalar do Ceará - HUWC/MEAC, por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 131.072,04. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - UASG 155020

Nº Processo: 23533015378202390. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e evolutiva para a solução de Container Data Center, incluindo mão de obra, materiais, produtos, peças de reposição, peças em geral, partes acessórias, consumíveis, insumos e fornecimento, substituição, configuração de quaisquer equipamentos danificados ou com defeito, ou seja, todo material necessário para a execução dos serviços.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua

Capitao Francisco Pedro 1290, Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155020-5-00052-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Licitação Ch-ufc/ebserh

(SIASGnet - 22/06/2023) 155020-11111-2023NE111111

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE COMODATO Nº 51/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.018471/2023-65.
Pregão Nº 23/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Disponibilização, para os grupos nº 1 e 2 do termo de referência, de bens em regime de comodato.. Fundamento Legal: . Vigência: 23/06/2023 a 15/03/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.026502/2022-71.
Pregão Nº 23/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais de uso em ortopedia - artroscopia, em regime de antecipação, com cessão de acessórios/equipamentos em regime de comodato, para atendimento da unidade do sistema musculoesquelético do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu/ufpi.. Fundamento Legal: . Vigência: 23/06/2023 a 15/03/2024. Valor Total: R\$ 210.000,50. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.026682/2022-91.
Pregão Nº 62/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 08.263.457/0001-09 - BIOMAX COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTD. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para cirurgias de coluna, em regime de antecipação, para atendimento da unidade do sistema neuromuscular do hu-ufpi. Fundamento Legal: . Vigência: 23/06/2023 a 02/08/2023. Valor Total: R\$ 115.095,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2/2023

Consulta Pública sobre a Minuta do Termo de Referência para Fornecimento Contínuo de Produtos de Lavanderia Hospitalar e Cessão de Equipamento Dosador em Regime de Comodato, e respectiva Descrição Técnica da Central de Dosagem de Produtos Químicos. As sugestões e comentários poderão ser encaminhados por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço: licitacoes@hcpa.edu.br. O edital encontra-se no site: <https://www.hcpa.edu.br/editais/consulta-publica>.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.
MARCUS MANKE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Licitações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 152551 SEI HCPA 23092.008355/2023-65 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA
Contratado: VINICIUS DE SOUZA CNPJ: 04.986.308/0001-09 R\$ 5.206,76
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE506978 19/06/2023
Autorização: 21/06/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 22/06/23 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo.
Processo nº 152551 SEI HCPA 23092.008355/2023-65 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA
Contratado: DE CESARO & CIA LTDA CNPJ: 91.288.050/0001-71 R\$ 5.640,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE506979 19/06/2023
Autorização: 21/06/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 22/06/23 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo.
Processo nº 152475 SEI HCPA 23092.008001/2023-11 - ACALABRUTINIBE E SELUMETINIBE
Contratado: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.088.317/0001-21 R\$ 89.753,5200
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE506914 16/06/2023
Autorização: 21/06/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 22/06/23 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo.
Processo nº 152575 SEI HCPA 23092.008869/2023-11 - AQUISIÇÃO DE BOLO INGLES E PÃO BRANCO FATIADO INDUSTRIA
Contratado: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA CNPJ: 88.152.863/0001-25 R\$ 45.500,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE507032 22/06/2023
Autorização: 22/06/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 22/06/23 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo.
Processo nº 152539 SEI HCPA 23092.008677/2023-12 - CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM EXTRA FINO
Contratado: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ: 11.780.793/0001-25 R\$ 1.100,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE506952 16/06/2023
Autorização: 20/06/23 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 21/06/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

